



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 12 DE
DEZEMBRO DE 2000: -----**

----- Aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Agostinho Neves da Silva, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. Pelo sr. Vereador Engº. Cravo Roxo foi feita uma chamada de atenção, no tocante à deliberação referente a expropriação de terrenos necessários para a construção da Variante a Mira - 1ª fase, porquanto não se encontrava explícito o nome do expropriado, a área do terreno nem o montante da expropriação e, em seu entender, estes dados eram fundamentais para que houvesse o máximo de transparência. O sr. Presidente da Câmara retorquiu que todos os actos da Câmara são transparentes, que tudo era passado nas reuniões do Executivo, no entanto não via qualquer inconveniente em que fossem acrescentados os dados a que o sr. Vereador aludiu. -----

----- O mesmo sr. Vereador quis ainda saber a razão das vistorias “ad perpetuam rei memoriam” e das importâncias pagas, tendo o sr. Chefe da D.A.F. explicado que, não tendo havido acordo com os proprietários, o Tribunal da Relação de Coimbra tinha nomeado os peritos para efectuarem a vistoria aos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

terrenos e que o pagamento desses honorários era da responsabilidade da Câmara Municipal, por ter sido a Autarquia, em protocolo assinado com a Junta Autónoma de Estradas, a assumir esse pagamento.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 233 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 20.033.142\$90 (vinte milhões, trinta e três mil, cento e quarenta e dois escudos e noventa centavos).

----- **PAGAMENTOS:**-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 2553 a 2710, na importância global de 35.511.438\$00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e trinta e oito escudos). A presente deliberação foi tomada com 1 abstenção por parte do sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo e dois votos contra dos senhores Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro e Prof. Carlos Moreira Camarinha, tendo o sr. Vereador Dr. Maduro declarado que votava contra pela circunstância de estar a ser autorizado o pagamento de facturas relativas a almoços e jantares, as quais considera que deveriam ser incluídas nas despesas de representação a que os senhores Vereadores têm direito, por lei. -----

----- **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO EX.º SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO N.º 2544:** Ratificar o despacho do Ex.º sr. Vice-Presidente da Câmara, autorizando o pagamento da ordem de pagamento: n.º 2544/00, no montante de 600\$00 (seiscentos escudos) à “Certiel - Ass. Certificadora Ins. Eléctrica”. A presente deliberação foi tomada com três abstenções por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º Virgílio Miranda Cravo Roxo. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- O sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo questionou relativamente ao problema por si já aflorado em reunião anterior e que se prende com o escoamento de águas nas traseiras da casa do Município Sr. João Fazendeiro, dado que, nos últimos dias, dada a grande quantidade de precipitação e à dificuldade



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de escoamento, a mesma se acumulou nos terrenos, tornando-os inacessíveis. Na resposta, o sr. Presidente da Câmara disse que problemas como o apontado existiam vários pelo concelho, os quais a Câmara tem vindo a tentar colmatar, mas que não era possível resolver tudo. No caso concreto foi explicado que o assunto tinha já sido levado ao conhecimento do Ministério do Ambiente que já tinha interferido no local. Pelo Chefe da DGULOP foi dito que iriam ser contactados com os Serviços da Hidráulica para que estes dessem esclarecimentos sobre o assunto, ao mesmo tempo que iriam envidar-se esforços no sentido de, uma vez por todas, o problema ser resolvido. -----

----- Seguidamente, pelo sr. Vereador Eng.º Carlos Caiado foi apresentada a seguinte reflexão: “ *Após leitura de declaração de voto formulada pelos srs. Vereadores do PSD relativa ao Plano e Orçamento para o ano de 2001, não podia, em consciência, deixar de tecer alguns comentários, no intuito de melhor esclarecer os munícipes. De facto, o Plano de Actividades e o Orçamento são documentos de fundamental importância para o desenvolvimento do concelho. O Plano de Actividades é um sistema de gestão previsional anual, em que o seu “gestor” tem que conhecer os problemas da área respectiva, elaborando de seguida um processo de planeamento, através de programa credível: estudo de realidade económico-social do concelho; definição dos objectivos a curto, médio e longo prazos; inventariar as linhas de acção; selecção, isto é, definição da estratégia pelos projectos que considere mais importantes; programação, etc. Para além disto, o Plano de Actividades deve possuir as seguintes características: simplicidade, isto é, ser de fácil leitura e interpretação; ser quantificável, tendo que incluir os custos previstos. Finalmente, deve ser estruturado por Objectivos, Programas, Projectos e Acções em que, partindo desta última para a primeira, cada item é obtido pelo somatório do seu predecessor. Quanto ao Orçamento, é um documento também previsional, onde são mencionadas as receitas e as despesas relativas ao período em causa e contem implicitamente três elementos: Económico, expondo o plano financeiro, uma vez que relaciona as receitas com as despesas, fixando estas; Político, pois é necessária autorização para a sua execução; e jurídico, tendo que obedecer às*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

regras e normas legais eficazes e em vigor. O Orçamento assenta em oito princípios fundamentais, a saber: independência, relativamente ao Orçamento de Estado; anualidade; unidade, só há um orçamento; Universalidade, todas as receitas e despesas devem nele figurar; Especificação; não Consignação; não Compensação, em que as receitas e despesas deverão estar inscritas pelos montantes integrais; Equilíbrio, isto é, deve prever os recursos necessários para financiar as despesas, na globalidade. Assim sendo, e depois desta simples explanação, digam-me Senhores Vereadores do PSD! Onde é que há falta de elementos? Onde é que há falta de prioridades? Não terão, o Plano de Actividades e o Orçamento, todas estas características que enunciei? O número de obras é imenso, dizem VV. Ex^{as}. , de facto é verdade, elas são tão necessárias e urgentes que já deveriam estar feitas há muito e, mesmo assim, VV. Ex^{as}. votaram contra a sua efectivação, tiveram consciência disso? Votaram contra a ampliação e melhoramentos nas Escolas do Concelho; votaram contra a construção da casa Municipal da Música, do bloco de Cinema e Serviços e do Centro Cultural da Praia de Mira; votaram contra a Piscina Municipal; votaram contra a Extensão de Saúde da Praia de Mira, a Zona Industrial - Polo II, a beneficiação de arruamentos em todo o concelho, o tratamento de espaços exteriores, execução de Largos; votaram contra o saneamento no Seixo e Cabeço, Pedregueiras e Bairro Novo; votaram contra a execução do Largo da Feira de Portomar; votaram contra a Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres; votaram contra a defesa do meio ambiente, do desenvolvimento económico, etc. É evidente que já vem sendo hábito e até podemos entender como natural, quanto mais não seja por semelhança, a oposição vota contra o Plano de Actividades e Orçamento, só já não considero que seja natural a forma como sempre o têm feito, isto é, nunca apontaram qualquer alternativa ou estratégia diferenciada desta para o desenvolvimento do concelho, era o mínimo esperado. Realmente, entendo que a declaração de voto apresentada por VV. Ex^{as} foi infeliz e vazia, pois quem perspective desenvolvimento tem que ter a noção exacta das necessidades das populações do concelho e, em poucas horas conseguirá analisar as linhas gerais duma estratégia contida no Plano e Orçamento. Permita-me,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

senhor Presidente que, a propósito e para concluir, cite uma frase de John M. Keynes e que diz “A dificuldade encontra-se, não na adopção de novas ideias, mas em escapar às antigas...” e o Provérbio 29,18 da Bíblia, “ Onde não há visão, as pessoas perecem”. -----

----- Seguidamente, usou da palavra o sr. Vereador Dr. Mário Maduro para dizer que bem sabia o que era um Plano de Actividades e um Orçamento; que não tinha votado contra as obras enunciadas, pois era a favor do desenvolvimento do concelho; que, o que era pretendido, era que a documentação fosse entregue atempadamente, por forma a ter tempo de fazer um estudo e tentar dar algum contributo para a sua elaboração, o que não conseguia fazer em poucas horas; que era leviano pensar-se que tinha capacidade de fazer análise de tais documentos em tão poucas horas. Pelo sr. Presidente, foi solicitado que houvesse moderação na linguagem utilizada para não se pensar que se estava a ofender alguém. -----

----- Também o sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo declarou que não estava contra as obras enunciadas, tanto mais que tinha sido a favor das mesmas aquando da sua aprovação. -----

----- De novo, interveio o sr. Vereador Dr. Maduro para informar que tinha recebido da parte da Junta de Freguesia de Carapelhos um ofício, cujo teor se transcreve: “ *Venho por este meio pedir a V. Ex.ª o favor de intervir em defesa da população desta Freguesia, no que se refere às estradas da Rua da Fonte e Rua Arneiro da Carreira, que é promessa do sr. Presidente da Câmara desde o primeiro mandato e com o segundo mandato a terminar as obras continuam por fazer, tendo as mesmas começado na Rua da Fonte, uma semana antes da últimas legislativas, foram suspensas de seguida, tendo sido retiradas as máquinas e os materiais do local. Agradecemos que visitassem o local a fim de se inteirarem da situação caótica em que se encontram, e as dificuldades que os habitantes dessas ruas atravessam, para que em conjunto possamos pôr fim a este problema que tanto afecta a população desta freguesia*”.-----

----- Em resposta, o sr. Presidente da Câmara informou que tinha já havido uma intervenção na Rua da Fonte, tinha sido demolida uma casa e a rua tinha sido alargada e asfaltada, pelo menos em parte; que o grande problema daquela rua se prendia com a existência de uma ordenha; que as ruas em questão não



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

estavam esquecidas, como não estavam tantas outras do concelho, o problema é que eram muitas e a Câmara Municipal não podia acudir a tudo ao mesmo tempo; que, quando houver possibilidades, a situação irá ser definitivamente resolvida.-----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- De **GARÇA REAL, CLUBE DE VOO**, com sede em Ermida - Mira, ofício datado de 10.09.2000, solicitando apoio desta Autarquia na realização do “I Encontro de Paramotor”. **Deliberado atribuir a verba de 100.000\$00 (cem mil escudos), destinado ao fim indicado.**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- Da **TMN - TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS**, de Coimbra, requerimento datado de 21 de Novembro de 2000, solicitando a renovação do licenciamento de reclames publicitários em viaturas táxi, designadamente “Automóveis de Aluguer Mendes & Gago, Ldª.” e “José Carlos da Rocha Laranjeiro”. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06.**-----

----- De **FRANCELINA DE JESUS**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 23 de Novembro findo, solicitando autorização para colocação de sinal de “estacionamento proibido” em frente à garagem que possui no prédio sito no cruzamento das ruas P^{dre}. Américo com a Rua dos Gaiatos, na referida localidade da Praia de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.11.24.**-----

----- De **CONSTRUTORA SAMELO E MARQUES, LDª.**, com sede em Covões-Cantanhede, requerimento datado de 04 de Agosto findo, solicitando autorização para colocação de sinalização de acesso à cave do prédio designado “Edifício Mira Azul”, sito na Avª. Arrais Baptista Cera, na Praia de Mira. **Deliberado autorizar a colocação de placa de “estacionamento proibido”, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.09.21.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Da **TESOURARIA DA FAZENDA PÚBLICA DO CONCELHO DE MIRA**, ofício n.º 135, datado de 00.10.06, solicitando a reserva de um lugar privativo na zona de estacionamento pago, destinado ao funcionário que assegura a abertura diária dos referidos serviços, uma vez que, uma pequena perda de tempo, em busca de lugar, inviabiliza a abertura pontual dos mesmos. **Deliberado inviabilizar a pretensão, pelo facto de não terem sido consideradas pertinentes as razões invocadas.**

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS:**-----

----- De **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA**, residente em Cantanhede, requerimento datado de 03 de Novembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote D-62 do “Miravillas”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06, exarada na petição.** -----

----- De **JOÃO MANUEL CARVALHO PEDRO e ESPOSA**, residentes em Aveiro, requerimento datado de 17 de Novembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito no lote D-72 do “Miravillas”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06, exarada na petição.** -----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede na Praia de Mira, requerimento datado de 03 de Outubro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote D-48 do “Miravillas”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06, exarada na petição. -----

----- De CARLOS e LUZ - CONST., COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LD^a. , com sede em Oliveira de Azeméis, requerimento entrado nesta Câmara em 03 de Outubro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote D-6 do “Miravillas”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06, exarada na petição.** -----

----- De CARLOS e LUZ - CONST., COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LD^a. , com sede em Oliveira de Azeméis, requerimento entrado nesta Câmara em 13 de Setembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote D-27 do “Miravillas”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06, exarada na petição.** -----

----- De CARLOS e LUZ - CONST., COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LD^a. , com sede em Oliveira de Azeméis, requerimento entrado nesta Câmara em 13 de Setembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote D-26 do “Miravillas”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06, exarada na petição.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.** , com sede na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 03 de Outubro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote D-49 do “Miravillas”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06, exarada na petição.** -----

----- De **LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, residente em Estarreja, requerimento entrado nesta Câmara em 22 de Setembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 36 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote D-14 do “Miroásis”. **Deliberado indeferir a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06, exarada na petição.** -----

----- De **PSHC - ENGENHARIA E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA**, com sede em Vagos, requerimento datado de 29 de Novembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote B-23 do “Miroásis”. O presente processo destina-se a substituir o anterior com o n.º 54/99. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06, exarada na petição.** -----

----- De **ANTÓNIO JOSÉ VIEIRA BRÁS e ESPOSA**, residentes na localidade da Barra, requerimento datado de 08 de Setembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06, exarada na petição.-----

----- De **JORGE MANUEL ROSETE CAETANO** e **ESPOSA**, residentes na localidade da Presa, requerimento datado de 24 de Outubro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, anexos e muro de vedação, que pretendem levar a efeito na localidade de Carapelhos. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06, exarada na petição. -----**

----- De **VITOR MANUEL SEABRA LOURENÇO**, residente na localidade de Cabeças-Verdes - Seixo, requerimento datado de 06 de Novembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de construção de anexos, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06, exarada na petição.-----**

----- De **JOSÉ CARLOS RAMOS TRINCO** e **ESPOSA**, residentes na localidade de Casal S. Tomé, requerimento datado de 25 de Setembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06, exarada na petição.-----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **CARLOS MANUEL FERREIRA MIRANDA**, residente na localidade de Carapelhos, requerimento datado de 15 de Setembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação e demolição da existente, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06, exarada na petição.**-----

----- De **MARIA MANUELA ALVES DOS SANTOS FERNANDES**, residente na localidade de Carromeu, requerimento datado de 02 de Outubro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito na localidade de Casal S. Tomé. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06, exarada na petição.**-----

----- De **JOÃO MARIA DA COSTA PITO**, residente na localidade da Presa, requerimento datado de 29 de Setembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de construção de moradia e muro de vedação, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06, exarada na petição.**-----

----- De **MANUEL MARIA RIBEIRO MOITINHO**, residente na localidade de Portomar, requerimento datado de 28 de Setembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar, que pretende



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06, exarada na petição. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Engº. Hilário José da Cruz Petronilho, por ser o técnico autor do projecto.** -----

----- De **HELDER RUI JESUS OLIVEIRA**, residente em Arazedo - Cantanhede, requerimento entrado nesta Câmara em 16 de Outubro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito na localidade do Ramalheiro. **Deliberado indeferir a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06, exarada na petição.** -----

----- De **LÍDIO DOMINGUES QUITÉRIO**, residente em Moscavide, requerimento datado de 29 de Setembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia e muro de vedação, que pretende levar a efeito em Cential - Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06, exarada na petição.** -----

----- De **ANTÓNIO MANUEL SABORANO DOS SANTOS e MULHER**, residentes na localidade da Praia de Mira, requerimento datado de 29 de Novembro findo, solicitando o averbamento do processo de obras nº. 53/00 e respectiva licença, para seus nomes, por serem os actuais proprietários do terreno onde a obra vai ser implantada, conforme comprovam pela documentação que anexam. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.05, exarada no verso da petição.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **CARLOS ALBERTO MACHADO DE SOUSA**, residente em Mira, requerimento datado de 24 de Novembro findo, solicitando emissão de certidão comprovativa de cedência de área para o domínio público, aquando da construção de prédio na Travessa Arrais Manuel Maria Patrão, na Praia de Mira.

Deliberado emitir a certidão pretendida, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 2000.12.04, exarada no verso da pretensão. -----

----- De **CARLOS ALBERTO MACHADO DE SOUSA**, residente em Mira, requerimento datado de 06 de Dezembro corrente, solicitando autorização para alteração ao uso fixado na licença de utilização nº. 157/00, de 2000.12.11, referente a prédio sito na Trav^a. Arrais Manuel Maria Patrão, na Praia de Mira, para nele instalar um estabelecimento de bar. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, de 00.12.11.** -----

----- De **MANUEL EVANGELISTA RIBEIRO FRADE**, residente em Cabeças-Verdes, requerimento datado de 22 de Novembro findo, solicitando autorização para substituição do industrial de construção civil na obra que traz em curso, em virtude do anterior empreiteiro ter falecido. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, de 00.11.04.** -----

----- De **LUIS MANUEL RIBEIRO MOREIRA**, residente no Seixo - Mira, requerimento datado de 09 de Novembro findo, solicitando informação prévia relativamente a operação de loteamento de terreno sito em Cabeças-Verdes. **Deliberado inviabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.06.**-----

----- De **PAULO DA CONCEIÇÃO CLEMENTE**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 20 de Outubro findo, solicitando licença de utilização relativamente a habitação que possui na referida localidade. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face ao auto de vistoria, com data de 24 de Outubro de 2000, anexo ao processo.**-----

----- De **JOSÉ DE OLIVEIRA**, proprietário e explorador de estabelecimento de bebidas, denominado “Bar Raio X”, requerimento já apreciado em reunião do Executivo camarário realizada em 12 de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Setembro p.p., solicitando licenciamento de um espaço destinado a dança no referido estabelecimento. Anexo ao processo, encontra-se parecer favorável emitido pelo Governo Civil de Coimbra. **Deliberado informar o requerente de que deverá fazer prova da autorização dos condóminos do prédio onde o estabelecimento de encontra instalado, sem o que, esta Câmara Municipal, não poderá viabilizar a pretensão.**-----

----- Pelo sr. Vereador Eng^o. Virgílio Cravo Roxo foi deixado um alerta no sentido de serem acautelados não só os ruídos provocados pelo funcionamento do estabelecimento em causa mas também a existência de estacionamento suficientes para o local.-----

----- **LOTEAMENTOS URBANOS:**-----

----- De **HEITOR MARQUES e OUTROS** com sede em Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 26 de Setembro último, solicitando o licenciamento de operação de loteamento no prédio rústico que possuem na referida localidade, o qual confronta do Norte com Luis Domingues, herdeiros de Martinho Domingues Damas, Maria Rosa Moreira e Rita da Purificação Moreira, do Sul com José Maria de Sousa, do Nascente com Rua do canal e do Poente com Rua da Vala. **Deliberado não aprovar o loteamento questionado, face à informação da DGULOP, de 00.12.11 anexa à petição.**---

----- **CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:**-----

----- De **VIDÁLIA PEREIRA FERREIRA**, residente em Corujeira - Mira, requerimento datado de 07 de Dezembro corrente, solicitando licença pelo prazo de 1 dia para proceder à colocação de pedra mármore sobre a bordadura da sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 7, fila n.º 5 (parte velha). **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.12.07, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MARIA INOCÊNCIA MIRANDA SILVA BARRETO**, residente em Mira, requerimento datado de 04 de Dezembro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder a obras de construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 4, fila n.º.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

2. Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.12.07, exarada no verso da petição.-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO NA PRAIA DE MIRA, POR ANTÓNIO VENÂNCIO, SEM O NECESSÁRIO PROJECTO E/OU LICENCIAMENTO MUNICIPAL - EMBARGO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO:**

1.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, datada de 30 de Novembro findo, relativamente a obras levadas a efeito na localidade da Praia de Mira, por ANTÓNIO VENÂNCIO, residente em Mangualde, designadamente a ampliação de uma casa de habitação que possui na referida localidade e ainda a construção de um telheiro no logradouro da referida habitação, sem que, para o efeito, se encontre munido da respectiva licença e/ou projecto aprovado por esta Câmara Municipal; **1.2**

- Ordenar o embargo imediato das obras questionadas e, do mesmo passo, instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.12.04 -----

----- **2 - EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DE LANCIS NO CRUZAMENTO DA BARRA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar os respectivos trabalhos à firma “Terserra - Terraplanagens da Serra, Ldª.”, com sede em Castanheira de Pêra, pelo preço de 1.197.000\$00 (um milhão, cento e noventa e sete mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.11.06.-----

----- **3 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIAS DE TERRENO LOCALIZADO NA LAGOA - MIRA (MARIA DE LURDES MOREIRA CRAVO**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ROXO E FLÁVIA MOREIRA CARAPITO) - ACEITAÇÃO DA MESMA: Aceitar a proposta apresentada por proprietárias de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, a qual inclui autorização para a passagem da referida estrada na respectiva propriedade, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente **Maria de Lurdes Moreira Cravo Roxo e Flávia Moreira Carapito**, residentes na localidade da Lagoa, as quais concordam em ceder o terreno necessário à execução da mencionada empreitada, com as seguintes contrapartidas: receber da parte da Câmara Municipal o valor de 8.162.000\$00 (oito milhões, cento e sessenta e dois mil escudos), referente a indemnização pela compra do terreno e corte da casa, necessários para a execução da estrada e ainda a execução da nova fachada da casa e mudança da baixada eléctrica e contador de água para o novo alinhamento, por conta da Câmara Municipal de Mira. -----

----- 4 - AQUISIÇÃO DE BETÃO BETUMINOSO A FRIO - RECURSO AO PROCEDIMENTO

COM CONSULTA PRÉVIA: **4.1** - Recorrer ao procedimento com consulta prévia a cinco fornecedores, com vista à aquisição de 2.000 toneladas de betão betuminoso a frio, cujo custo estimado é de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.12.12; **4.2** - A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Camarinha e Engº. Virgílio Cravo Roxo. -----

----- 5 - AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À EXECUÇÃO DE TUBAGEM SUPLEMENTAR PARA FUTURAS INSTALAÇÕES AO LONGO DO ARRUAMENTO DE ACESSO À

URBANIZAÇÃO VIDEIRA NORTE: Recorrer ao ajuste directo à firma “MT, Lda. - Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento”, da Mealhada, com vista à execução de tubagem suplementar para futuras instalações ao longo do arruamento de acesso à Urbanização Videira Norte, paralela à linha de média tensão subterrânea, pelo preço global de 748.400\$00 (setecentos e quarenta e oito mil e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

quatrocentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, deste Município, de 00.12.11. -----

----- 6 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM CONSULTA, COM VISTA À EXECUÇÃO

DA EMPREITADA DE LIGAÇÃO DO PT DA Videira NORTE: 6.1 - Recorrer ao ajuste directo,

com consulta a três entidades, com vista à empreitada de execução do ramal de média tensão entre o PT do depósito da água e o ramal de ligação ao PT da Videira Norte, incluindo todas as ligações e acessórios, cujo custo estimado é de 1. 588.000\$00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil escudos),

a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.12.12; **6.2** -

Pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro foi apresentado um protesto, pela razão de, na localidade da Presa,

ter havido um corte de energia eléctrica durante 3 dias, na sequência do temporal verificado, tendo a mesma sido restabelecida muito tempo depois, com todos os inconvenientes inerentes a este facto; mais

disse que, por diversas vezes, tentou o contacto com a EDP para expôr e reclamar da situação e nunca

obteve qualquer resposta; que, em todas as localidades vizinhas havia luz e que só na Presa ela tardou a

ser ligada, e que, o mais grave de tudo, é que não era a 1ª. vez que tal acontecia, pelo que solicitou os

bons officios da Câmara para tentar junto da EDP/CENEL que, situações como a exposta, não voltem a

repetir-se. Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva foi dito que seria ordenado aos Serviços o envio de

uma nota de avarias no concelho, desde logo da situação exposta, independentemente de ser na

localidade da Presa ou outra qualquer localidade do concelho. -----

----- 7 - CORTE DE MADEIRA DESTINADA À COBERTURA DO MERCADO DE MIRA -

RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM CONSULTA, COM VISTA AO: Recorrer ao ajuste

directo, com consulta a 2 empresas, com vista ao corte de madeira destinada à cobertura do Mercado de

Mira, cujo custo estimado é de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), a acrescer de IVA,

de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.12.12. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 8 - EXECUÇÃO DO PROJECTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MIRA - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À:

8.1 - Recorrer ao procedimento com consulta prévia a três firmas, com vista à execução do projecto do Estádio Municipal de Mira, cujo custo estimado é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, do Município, de 00.12.06; **8.2** - A presente deliberação foi tomada com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. Maduro e Prof. Carlos Camarinha; **8.3** - O sr. Vereador Dr. Mário Maduro interveio para dizer que, em primeiro lugar, todas as obras e infra-estruturas como esta eram bem-vindas. Porém, aconselhou algum cuidado, porquanto, por um lado, se estava a avançar com obras e, por outro, havia dívidas com empreiteiros, para além do facto da Câmara se encontrar com dificuldades financeiras, razão por que se estava a recorrer a empréstimo bancário. Na resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que se estava a avançar com o projecto e não com a obra; que, era necessário ter projectos aprovados para apresentar candidaturas a financiamentos comunitários; que todos queriam obras e equipamentos que, desde há muito, deviam estar prontos e havia que criar condições para que as coisas pudessem concretizar-se; que, no momento, apenas se estava a aprovar a execução do projecto, tanto mais que não existia capacidade financeira para executar a obra, mas que tudo tinha que ter um princípio para depois haver continuidade. -----

----- O sr. Vereador Eng^o. Cravo Roxo questionou se estava já pensado que tipo de projecto se pretendia e alertou para o facto da obra não ser já executada, correndo-se o risco do projecto ficar desactualizado. Em resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que, por agora, avançar-se-ia com o projecto de arquitectura e que as especialidades viriam depois, e aí equacionar-se-ia a existência de bancadas, campo relvado, pista de atletismo, etc. e bom seria que se conseguisse um projecto para execução da obra em 2002 ou 2003. -----

----- De novo, interveio o sr. vereador Dr. Maduro para dizer que quando se pensa em determinado projecto, à partida, deve logo definir-se o local para a sua construção e, pelo que sabia, os terrenos para



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

onde se estava a pensar a construção do estádio, eram terrenos particulares. O sr. Vereador Engº. Carlos Caiado usou, também, da palavra, para dizer que todos estavam de acordo, quanto à essência e que o local estava definido em PDM como zona de equipamento; que, sempre era melhor ter uma bolsa de projectos do que não ter nada e que as coisas eram evolutivas, podendo sempre proceder-se a adaptações, pelo que o risco do projecto ficar desactualizado não era preocupante.-----

----- Mais uma vez, interveio o sr. Vereador Dr. Maduro para dizer que as coisas estavam a ser feitas “em cima do joelho”, uma vez que ainda na reunião anterior tinha sido aprovado o Plano de Actividades e o Orçamento, não estando a obra em questão ali prevista, ao que o sr. Vereador Dr. Agostinho respondeu que não estava prevista a obra mas sim uma verba para projectos. -----

----- **9 - HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ARREMATACÃO DAS BANCAS DO MERCADO**

MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA - MARCAÇÃO DE: Marcar para o dia **23 de Janeiro de 2001,**

pelas 9.30 horas, perante o Órgão Executivo, reunido ordinariamente, a realização de uma hasta

pública, com vista à arrematação das bancas do Mercado Municipal da Praia de Mira, adiante

designadas: **Bancas n.ºs. 1 a 10 - Peixe Fresco,** com a área de 2,40 m2 e base de licitação fixada em

25.000\$00; **Banca n.º 11 - Pão, queijo e leite,** com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em

45.000\$00; **Bancas n.ºs. 12 e 13 - Peixe seco,** com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em

45.000\$00; **Bancas n.ºs. 15 a 19 - Pão, Queijo e Leite,** com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em

45.000\$00; **Bancas n.ºs. 20 a 29 - Frutas e Legumes,** com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em

45.000\$00.; **Banca n.º 30 - Flores,** com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 45.000\$00;

Bancas 33 e 34 - Frutas e Legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 45.000\$00. As

condições gerais de arrematação, são as seguintes, face ao respectivo Regulamento em vigor: **1-** O direito

de ocupação inicia - se em 24 de Janeiro de 2001 e caduca em 31 de Dezembro de 2001, não havendo,

em caso algum, direito a renovação. **2 -** A adjudicação do direito à ocupação será feita pelo maior lanço

obtido na praça, mas esta pode ser suspensa ou anulada, desde que se verifiquem irregularidades que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

afectem a legalidade do acto, ou se descubra conluio entre os concorrentes. **3** - 50% do pagamento do preço da arrematação será liquidada no primeiro dia útil a seguir à praça, sob pena de a concessão ficar sem efeito (artº. 14º.). Os restantes 50 % do valor da arrematação serão liquidados de 01 a 15 de Junho de 2001. **4** - O arrematante fica obrigado a proceder, no próprio dia ou no dia seguinte, ao pagamento do Imposto do Selo respectivo, previsto no nº. 3 do Anexo II da Tabela Geral do Imposto de Selo (2.000\$00). **5** - O valor dos lanços, para efeitos da adjudicação das bancas é de 1.000\$00. **6**- Na arrematação, 50 % das bancas serão destinadas a residentes no Concelho de Mira, sendo que, em caso de existência de bancas em número ímpar, o respectivo número será arredondado por excesso. **7** - Assim, serão destinadas só a residentes no Concelho de Mira as Bancas nºs. 1 a 5 (para venda de Peixe Fresco); as bancas 15, 16 e 17(para venda de pão, queijo e leite); a banca 12(para venda de Peixe Seco); as bancas 20 a 25 (para venda de Frutas e Legumes) e a banca 30 (flores). As bancas 31 e 32, para venda de produtos da terra, serão ocupadas diariamente, através do pagamento a efectuar no local, não sendo, pois, objecto de hasta pública. **8** - Até às 17 horas do dia 22 de Janeiro de 2001 deverão os interessados efectuar prova da sua residência no concelho, através de um dos seguintes documentos actualizados: atestado passado pela Junta de Freguesia; Bilhete de Identidade ou Cartão de Eleitor. Só podem exercer o respectivo direito de concessão os arrematantes que, até àquela data, fizerem prova na Secretaria da Câmara de se encontrar regularizada a sua situação perante a Segurança Social, bem como perante as Finanças, mediante a entrega da Declaração de Rendimentos, nos termos do nº 1 dos artºs. 105º. e 127º., respectivamente do IRC e do IRS ou, na falta desta, mediante declaração de inscrição no registo/inicio de actividade na respectiva Repartição de Finanças. **9** - Todas as demais condições são as constantes do Regulamento do Mercado Municipal da Praia de Mira. A planta do edificio do Mercado da Praia de Mira, com indicação das bancas, encontra-se afixada no átrio da Câmara Municipal de Mira, podendo ser consultada pelos interessados, durante as horas normais de expediente.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **10 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000, INSERTA NO PONTO N.º 29 DE “DIVERSOS”:** Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião de 14 de Novembro findo, inserta no ponto n.º 29 de “Diversos”, porquanto não se encontra correcta a respectiva redacção, designadamente, no tocante ao ponto dois da proposta que integra a referida deliberação, uma vez que a mesma refere a banca n.º 12, quando se pretendia que referisse a banca n.º 14. Assim, o respectivo texto passa a ser o seguinte: “ 2. *Seja prorrogado o prazo de concessão para o ano de 2001 aos adjudicatários das lojas A, B, C e D e da banca n.º 14, a fim de minimizar os investimentos realizados*”. -----

----- **11 - ANTECIPAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000:** Antecipar a data da realização da reunião camarária que deveria ocorrer no dia 26 de Dezembro corrente para o dia 22 do mesmo mês, a partir das 9.30 horas, em virtude da primeira das citadas datas coincidir com dia de tolerância de ponto aos funcionários e agentes municipais. -----

----- **12 - ACORDO DE PAGAMENTO DA ACTUAL DÍVIDA À FIRMA “RAMOS CATARINO, S.A.”:** Pelo Chefe da D.A.F. foi exposta a actual situação de dívida à firma “Ramos Catarino, S.A.”, no valor 107.930.851\$00, proveniente de autos de medição relativos à empreitada da obra de construção da Piscina Municipal de Mira - 2ª. fase. No sentido de honrar os compromissos assumidos contratualmente e tendo em conta o lapso de tempo já decorrido sem que se tenham efectuado quaisquer pagamentos e decorridas que foram diversas diligências por representantes daquela firma junto da Autarquia, no sentido de resolução deste débito, foi analisada a pretensão da referida firma, tendo sido deliberado tomar conhecimento da cedência dos créditos pela mesma empresa à “LUSOFACTOR - Sociedade de Factoring, S.A. (do grupo C.G.D. - Direcção de Crédito à Administração Pública)”, assumindo a Autarquia os pagamentos a efectuar directamente à firma “Ramos Catarino, S.A.” excluindo-se os encargos futuros resultantes da operação financeira da responsabilidade da própria empresa. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **13 - ADESÃO À ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE:** Na sequência da deliberação camarária de 26 de Setembro findo foi, de novo, presente a questão relativa à adesão do Município de Mira à Associação Beira Atlântico Parque, bem como a aprovação dos respectivos estatutos e a prestação social inicial a subscrever pelo Município de Mira. Analisados os estatutos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os mesmos, bem como, fixar a prestação social inicial a subscrever pelo Município de Mira, no valor de 5.000 Euros. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 13:00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir que o sr. Presidente da Câmara se ausentou da reunião antes do final, pelo que não participou nas deliberações referentes aos assuntos constantes dos pontos 3 e 4 da respectiva Agenda de Trabalhos.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
